



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PARECER nº 61 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1. Tramitam os autos para prestação de serviço de Reprografia, por demanda, conforme Termo de Referência e minuta contratual, anexados aos autos (docs. n.ºs 2449207 e 2457290).

2. O processo foi devidamente instruído, de acordo com documentação abaixo elencada:

a) realização de Estudo Técnico Preliminar – ETP (docs. n.ºs 2375193 e 2375197);

b) aprovação do ETP pela Secretaria de Gestão de Serviços (doc. n.º 2372796 SEI 0008773-43.2023.6.05.8000);

c) informação que a demanda foi prevista no PLANCONT 2023 (documento n.º 2376680);

d) análise da minuta contratual pela ASJUR1, Parecer n.º 340, documento n.º 2440775;

e) publicação de aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º 52/2023 - SIASGnet-DC / PNCP (doc. n.º 2497517);

e.1) Registre-se que na primeira tentativa de contratação direta, não houve registro de propostas, caracterizando-a como deserta (Aviso de Dispensa Eletrônica 46/2023 (documento n.º 2485686). Considerando o disposto no art. 7º, §6º da Portaria nº 742/2022, a COGELIC retornou os autos à SEAQUI para repetição da dispensa, tendo sido publicado o aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º 52/2023;

f) extrato do sistema, contendo a empresa habilitada e o valor ofertado (doc. n.º 2509539);

g) proposta da empresa vencedora - LICITE SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS E PAPELARIA LTDA. (doc. n.º 2509455);

h) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora (doc. n.º 2509497), bem como procuração e documentos de identificação (docs n.ºs 2509504, 2509516 e 2509518);

i) Relatório do Agente de Contratação e Check List da Seção de Aquisições – SEAQUI (doc. n.ºs 2509545 e 2509581);

j) manifestação da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio – COGELIC (doc. n.º 2509994), destacando o seguinte:

“1 . Publicado o Aviso de Dispensa Eletrônica (docs. 2485686 e 2485964), observa-se do relatório sob nº 2491495 e do extrato do sistema (doc. 2491428), que não houve propostas cadastradas, tendo o procedimento restado deserto.

2. Promovida a repetição do chamamento, mediante nova publicação do aviso (docs. 2497517 e 2497576), houve uma proposta cadastrada, a da LICITE - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS E PAPELARIA LTDA., CNPJ 28.284.542/0001-52, a qual, após negociação, foi aceita pelo Agente de Contratação no valor total de R\$41.241,32 (doc. 2509455), inferior, portanto, ao estimado para a contratação (R\$41.261,32- doc. 2394135), consoante registros no relatório nº 2509545 e no extrato anexado (doc. 2509539).

3. Confirmada a regularidade fisco-trabalhista e tributária da LICITE - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS E PAPELARIA LTDA. (doc. 2509497), esta foi declarada habilitada.

4. Nesse contexto, sugerimos a contratação com base no no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5. Ressalte-se que a minuta contratual encartada nos autos já foi apreciada pela ASJUR1 (doc. 2457290).

6. Lembramos, por fim, da necessidade de adjudicação do objeto ao vencedor e de homologação do procedimento no sistema pelo Diretor-Geral.”

k) manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, documento n.º 2510196, na qual corrobora o entendimento da COGELIC; e

l) informação de disponibilidade orçamentária (doc. n.º 2415214).

3. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação/homologação no Sistema, bem como autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Cintia Mont'Alverne
Técnico Judiciário

De acordo. Ao Diretor-Geral.

RONILDO DANTAS
Assessor Especial do Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 28/09/2023, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Alencar Mont'alverne Mattos, Técnico Judiciário**, em 28/09/2023, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2514397** e o código CRC **DCB0A943**.